



CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2021

O Superintendente do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL, Senhor JOSÉ VANIER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os candidatos aprovados para o Emprego Público de acordo com o Concurso Público nº 001/2021, relacionados no item “2” do presente Edital, a comparecerem, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo constante do item “1” deste Edital, para apresentação e entrega dos documentos e exame médico de saúde admissional.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Os documentos deverão ser entregues, entre os dias 12 agosto a 18 de agosto do ano corrente, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, na sede administrativa do CODESSUL, situada no Centro de Eventos, sn, Praça São Sebastião, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE.
- 1.2 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.
- 1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documento exigido acarretará o não cumprimento da exigência do item “1” deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

| N.º Inscrição | Nome da Candidato | Classificação Final | Emprego Público |
|---------------|---|---------------------|---|
| 274000741 | ANNE KAROLYNE PEREIRA DA SILVA | 1º | FISCAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL |

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 Os candidatos convocados para admissão em caráter permanente deverão apresentar os seguintes documentos, no prazo fixado no item “1” deste Edital, sob pena de eliminação e convocação do que o suceder:
 - a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da carteira de identidade;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Carteira de Trabalho (CTPS);
 - d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - f) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - g) Exame médico, constando de inspeção clínica e exames complementares;
 - h) Fotografia recente, tamanho 3x4;
 - i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2021 para o emprego público pretendido;
 - j) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações;

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro - Fone: (88) 981204023

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01



- k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos; e
- l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- 3.2 As declarações abaixo serão preenchidas e assinadas pelo candidato na sede do CODESSUL:
- m) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, conforme modelo de declaração fornecido pelo CIGA; e
- n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- o) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A e B conforme necessidade do cargo.

4. DA ASSUNÇÃO DA VAGA DOS EMPREGOS PÚBLICOS

4.1 Atendendo a todos os requisitos exigidos no Edital de Concurso Público n.º 001/2021 para a admissão e contratação em caráter permanente, no tocante à documentação (regular) e inspeção médica (aptidão para o trabalho), os candidatos convocados deverão entrar em efetivo exercício até o dia 01 de setembro de 2021.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá ser entregue ao CODESSUL na data de admissão, para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho.

5.2 NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

5.3 NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

5.4 O não comparecimento nos prazos legais fixados neste Edital implicará renúncia tácita do classificado e, consequentemente, a perda do direito à admissão em caráter permanente no emprego público para o qual foi aprovado, podendo o CODESSUL convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

5.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Pompeu/CE, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ VANIER DA SILVA

Superintendente do CODESSUL